

CONSTRUTORA TENDA S.A.
CNPJ/ME nº 71.476.527/0001-35
NIRE 35.300.348.206
Companhia Aberta

Aviso aos Acionistas

Distribuição e Pagamento de Dividendos Mínimos Obrigatórios

A Construtora Tenda S.A. (“Companhia” ou “Tenda”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Ordinária realizada nessa data, foram aprovados a distribuição e o pagamento de dividendos pela Companhia no montante equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a título de dividendo mínimo obrigatório. Sendo assim, serão distribuídos dividendos no valor total de R\$ 18.094.002,72 (dezoito milhões, noventa e quatro mil, dois reais e setenta e dois centavos), em complemento aos dividendos intercalares declarados e distribuídos durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 (em 25 de junho de 2019; 03 de setembro de 2019; e 04 de dezembro de 2019), no valor total de R\$ 44.497.620,86 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).

O valor mencionado acima, de R\$ 18.094.002,72 (dezoito milhões, noventa e quatro mil, dois reais e setenta e dois centavos), é equivalente a R\$ 0,184084065 por ação, excluindo as ações em tesouraria do total de ações emitidas. O valor dos dividendos por ação é estimado e poderá sofrer variação em razão de eventual alteração do número de ações em tesouraria.

O pagamento de dividendos estará sujeito às seguintes condições:

1. Terão direito a dividendos todos os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia na data base de 10 de julho de 2020 (inclusive);
2. As ações da Companhia passam a ser negociadas na condição “ex-dividendos” a partir de 11 de julho de 2020;
3. Os dividendos serão pagos sem a retenção do imposto de renda, até 30 de dezembro de 2020 (inclusive), mediante crédito automático em conta corrente, aos acionistas que possuírem o número de inscrição no CPF/CNPJ e os dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente) regularizados junto ao Banco Itaú S.A. Para os acionistas cujo cadastro no Banco Itaú S.A. estiver pendente de regularização, os dividendos serão pagos logo após a devida regularização cadastral. No mais, os acionistas usuários das custódias fiduciárias terão seus dividendos disponibilizados conforme procedimentos definidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, até 30 de dezembro de 2020 (inclusive).

São Paulo, 10 de julho de 2020

Construtora Tenda S.A.
Renan Barbosa Sanches
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores